



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Centro
Comunitário*

= LEI Nº 1.115/83 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

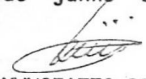
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a construção do Centro Comunitário da Praça da Bandeira, que visa o interesse público, no setor educacional e de assistência social, cedendo-lhe os serviços de três servidores municipais, até que as suas funções não sejam necessárias.

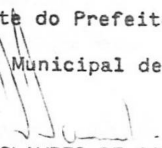
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta deslocação de pessoal, correrá por conta dos cofres públicos municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 30 de Junho de 1.983.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete